EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA

A **EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS LTDA.- ETERPEL**, com o apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e Lei Municipal autorizativa nº 6.482 de 07 de Julho de 2017 a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

1. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Função	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Atendente de Estacionamento	2 + CR*	Ensino Médio Completo	36h**	R$ 791,22***
Auxiliar de Tesouraria	1 + CR*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade	44h	R$ 1.497,10
Serviços Gerais	1 + CR*	Ensino Médio Completo	44h	R$ 687,55***
Operador de Turismo	CR*	Ensino Médio Completo	44h	R$ 971,12

***Cadastro de reserva**
****Escala de 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.**
*****Remuneração composta por padrão + complementos legais.**

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de CURRÍCULOS COMPROVADOS deverão ser realizadas no Terminal Rodoviário de Pelotas, na Avenida Presidente João Goulart, 4605 – Terminal Turístico, nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2017 no horário das 09:00hs ás 15:00hs.

O Edital completo encontra-se disponível no mural do saguão de entrada do Terminal Rodoviário de Pelotas, na av. Presidente João Goulart, 4605, e no sítio eletrônico: http://www.rodoviariapelotas.com.br/editais-e-licitacoes.

Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo, para tanto, deverá ser entregue 01 (um) currículo para cada vaga desejada, com a documentação comprobatória no momento da inscrição, sendo que não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

DAS ATRIBUIÇÕES

ATENDENTE DE ESTACIONAMENTO:
Atribuições: Atender aos usuários do estacionamento, emitir recibos, receber pagamentos e demais atividades concernentes, emitir relatório de entrada e saída de veículos inclusive mapas de quantitativos financeiros estatísticos das operações diárias e mensais. Organizar as vagas orientando a utilização dos espaços, controlar e cuidar as entradas e saídas de veículos, comunicar ao superior hierárquico alguma irregularidade observada, providenciar a distribuição e recebimento dos boletos do público mensalista, executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

AUXILIAR DE TESOURARIA:
Atribuições: Suprir com moeda divisionária os setores requisitantes, efetuar pagamentos

bancários e outros quando necessário. Manter sob sua guarda a quantia estipulada como estoque de troco. Zelar pelos equipamentos e segurança do local de trabalho. Comunicar ao superior hierárquico qualquer anormalidade observada no setor. Entregar na rede bancária os malotes diários. Recolher na rede bancária os extratos bancários para conferência. Substituir o tesoureiro quando requisitado. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: Apoiar as necessidades apresentadas pelos grupos de serviços técnicos e de execução de serviços, estar apto e a disposição para desenvolver várias atividades dentro do Terminal Rodoviário, entre elas na parte administrativa, setor de passagens, setor de encomendas, setor de estacionamento, setor de controle e manutenção.

OPERADOR DE TURISMO
Atribuições: Recepcionar e enviar excursões, controlar o embarque e desembarque de turistas no terminal. Prestar todas as informações e orientações necessárias para a satisfação do turista e/ou grupo. Efetuar o controle de embarque e desembarque, conferindo a listagem oficial de passageiros. Informar ao superior hierárquico, toda e qualquer anormalidade observada durante o desempenho das funções. Manter sempre atenção, zelo e cordialidade para o melhor desempenho das tarefas. Manter organizado e atualizado mapas, escalas, registros, planilhas de valores e estatísticas de viagem. Executar qualquer outra tarefa e/ou atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
A análise dos currículos será realizada por comissão instituída pela Portaria 047 de 21 de Setembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Pelotas.
Os candidatos que na avaliação curricular obtiverem classificação até o 10º lugar serão submetidos à Avaliação Psicológica e Social de caráter eliminatório, compreendendo estudo da vida pregressa (certidão de antecedentes criminais) e entrevistas.
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes aos cargos nos quais foram inscritos e cursos na área de atuação conforme segue:

A - Atendente de Estacionamento:

– **Experiência profissional em estacionamentos na área administrativa** – 05 pontos para cada semestre, máximo de 50 pontos.

– **Curso de informática completo** – 5 pontos por curso, máximo de 10 pontos.

B – Auxiliar de Tesouraria:

– **Ensino superior completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis** - 20 pontos.

– **Experiência profissional na área financeira** – 10 pontos para cada semestre, máximo de 50 pontos.

– **Curso de informática completo** (com no mínimo 30 horas) – 05 pontos por curso, máximo de 10 pontos.

C – Serviços Gerais:

– **Ensino superior completo na área administrativa ou financeira**– 20 pontos por curso.

– **Experiência profissional na área de contabilidade ou recursos humanos** – 05 pontos para cada semestre, máximo de 50 pontos.

– **Curso na área de contabilidade ou recursos humanos** (com no mínimo 30 horas) – 10 pontos por curso, máximo de 20 pontos.

– **Curso completo de informática** (com no mínimo 30 horas) – 10 pontos por curso, máximo de 20 pontos.

D – Operador de Turismo:

– **Ensino superior ou técnico em Turismo** – 20 pontos por curso.

– **Experiência profissional na área hoteleira ou em agências de turismo** – 05 pontos para cada semestre, máximo de 50 pontos.

– **Curso de língua estrangeira** (com no mínimo 30 horas) – 10 pontos por curso, máximo de 20 pontos.

– **Curso completo de informática** (com no mínimo 30 horas) – 05 pontos por curso, máximo de 10 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando- se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

Atendente de Estacionamento:
1 - Obtido maior pontuação em Experiência profissional no trabalho de estacionamento.
2 – Se persistir o empate, o desempate será realizado através do sistema de sorteio, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

Auxiliar de Tesouraria:
1 - Obtido maior pontuação em Experiência profissional na área financeira.
2 - Obtido maior pontuação em ensino superior completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
3 – Se persistir o empate, o desempate será realizado através do sistema de sorteio, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

Serviços Gerais:

1 – Experiência profissional na área de contabilidade ou recursos humanos.

2 – Obtido maior pontuação em curso superior completo na área administrativa ou financeira.

3 - Se persistir o empate, o desempate será realizado através do sistema de sorteio, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

Operador de Turismo

1 - Obtido maior pontuação em curso superior ou técnico em Turismo.

2 - Experiência profissional na área hoteleira ou em agências de turismo.

3 - Obtido maior pontuação em cursos de língua estrangeira.

4 - Se persistir o empate, o desempate será realizado através do sistema de sorteio, onde os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (11/05/2017), de acordo com os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar, no Terminal Rodoviário de Pelotas, na Avenida Presidente João Goulart, 4605 – Terminal Turístico.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados em jornal de grande circulação; no mural do saguão de entrada do Terminal Rodoviário de Pelotas, na av. Presidente João Goulart, 4605, no sítio eletrônico: http://www.rodoviariapelotas.com.br/editais-e-licitacoes.

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.482 de 07 de Julho de 2017. Fica (m) o (as) candidato (as) advertido (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da ETERPEL e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências abaixo:

a) Apresentar o requisito de escolaridade exigido para a função.

b) Ter obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;

c) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos,

conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

d) Ter idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

h) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.

i) Não ter sido demitido ou exonerado pela ETERPEL – EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela ETERPEL – EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 13 de Novembro de 2017.

Henrique Ribeiro Jorge
Setor de Supervisão ETERPEL

VISTO

Jorge Vasques
Diretor Presidente da ETERPEL